



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 3.489, DE 16 DE AGOSTO DE 2022. Dispõe sobre a isenção das taxas de concursos públicos para doadores de sangue no Município de Caucaia. O PREFEITO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Ficam isentas do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos e processos seletivos realizados no âmbito do Poder Legislativo e do Poder Executivo do Município de Caucaia, abrangendo a administração direta e indireta, os candidatos doadores de sangue que contarem o mínimo de 02 doações, num período de 01 ano, realizados num prazo de até 12 meses anteriores à publicação do edital do certame. Parágrafo único. A comprovação do que estabelece o Artigo anterior dar-se-á mediante a apresentação de certidão expedida pelo Hemoce. Art. 2º Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de obter a isenção prevista nesta lei estará sujeita ao cancelamento de sua inscrição e à exclusão do concurso. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 16 de agosto de 2022. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

LEI Nº 3.490, DE 16 DE AGOSTO DE 2022. Institui no Calendário de Eventos e Festas do Município, o Evento Cultural Caucaia Classic Custom. O PREFEITO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituído no Calendário de Eventos e Festas do Município, o Evento Cultural Caucaia Classic Custom, a ser realizado, anualmente, no primeiro final de semana do mês de novembro. Art. 2º Caucaia Classic Custom é um Evento Cultural que tem por objetivo evocar a cultura da customização, da personalização, do cuidado em entregar peças únicas, seja nas áreas de serviço de barbearia, gastronomia, tatuagem e na customização de veículos e motos. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 16 de agosto de 2022. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

LEI Nº 3.491, DE 16 DE AGOSTO DE 2022. Dispõe sobre a Política Municipal de Vacinação contra a Leishmaniose. O PREFEITO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Vacinação contra a Leishmaniose animal com a finalidade de prevenir e controlar a doença. Art. 2º A Política que trata o art. 1º desta Lei compreende as seguintes ações: I - campanha de divulgação, tendo as principais metas: a) elucidação sobre as características da doença e seus sintomas; b) precauções a serem tomadas pelos proprietários dos animais; c) orientação sobre a vacinação. II - campanha de vacinação gratuita dos animais a ser realizada uma vez por ano. Art.3º O Poder Público poderá firmar convênios com instituições públicas e/ou privadas. Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 16 de agosto de 2022. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

DECRETO

DECRETO Nº 1.292, DE 05 DE AGOSTO DE 2022. Autoriza o Procurador-Geral do Município a firmar compromisso/acordo e transacionar na Ação de que tratam o Processo nº 0017180-92.2000.8.06.0064 e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, IV da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, IV da Lei Complementar nº 25, de 28 de abril de 2015; DECRETA: Art. 1º Fica o Procurador-Geral do Município autorizado a firmar compromisso/acordo e transacionar na Ação de que trata o Processo nº 0017180-92.2000.8.06.0064. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 05 de agosto de 2022. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

PORTARIA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA Nº 68, DE 11 DE AGOSTO DE 2022. Concede diárias na forma que indica e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII e art. 143, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o disposto no art. 126 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.261, de 23 de março de 2022; RESOLVE: Art. 1º Conceder à Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA, 03 (três) diárias no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para fazer face às despesas com viagem à Juazeiro do Norte/CE, no período de 10 a 12 de agosto de 2022, para tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho no evento CAPACITA BRASIL – EDIÇÃO ESPECIAL CARIRI. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA em 11 de março de 2022. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL

EDITAL Nº 03/2022 - PGM. DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 01/2022 - PGM. A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 100, de 26 de julho de 2022, resolve: **TORNAR PÚBLICO:** 1. **TORNAR PÚBLICO** o resultado da análise dos recursos interposto contra a classificação preliminar do processo seletivo simplificado de que trata o Edital nº 01/2022-PGM, conforme Edital nº 02/2022 – PGM:

NOME	RECURSO
ADÔNIS MARTINS LIMA E SILVA	DEFERIDO
ANTÔNIA MÁRCIA DA SILVA MELO	INDEFERIDO
FABIANO MOTA DAMASCENO ROCHA	DEFERIDO
JANETH GOMES RIOS	INDEFERIDO
JANNYELLE DE OLIVEIRA SILVA FRANÇA	INDEFERIDO
JOSE DARCIOTON DO AMARAL GOIS	INDEFERIDO
JOYCE LEE SILVA MENDES	INDEFERIDO
JULIANE OLIVEIRA SILVA	INDEFERIDO
LUIZ EDUARDO VIEIRA	INDEFERIDO
LUIZ GERALDO DA SILVA DE SANTANA	DEFERIDO
PALOMA CAROLAINE DE ALBUQUERQUE XIMENES	INDEFERIDO

2. **TORNAR PÚBLICO** o resultado final do processo seletivo simplificado de que trata o Edital nº 01/2022-PGM, após a análise dos recursos:

POSIÇÃO	NOME	HABILITADO	EXPERIÊNCIA ENTIDADE PÚBLICA	EXPERIÊNCIA PODER JUDICIÁRIO	ESTÁGIO PODER JUDICIÁRIO	TÍTULOS	RESULTADO PONTUAÇÃO
1	ROBERTA KARINE BARROS ROCHA	SIM	0	52	0	0	52
2	FRANCISCA DA CONCEIÇÃO GADELHA ROCHA DE OLIVEIRA	SIM	0	42	0	0	42
3	EDVANIA MARIA ROCHA	SIM	0	36	0	0	36
4	DANYELLE DE ARAÚJO MIRANDA	SIM	0	36	0	0	36
5	JOANGELA DA SILVA HOLANDA	SIM	3	32	0	0	35
6	MARIA LIDIANA DA ROCHA SALES	SIM	0	34	0	0	34
7	IVELINE RODRIGUES ARRUDA	SIM	0	28	0	2	30
8	FRANCISCA JANAINNA FERREIRA ARAGÃO	SIM	0	24	0	0	24
9	FRANCISCO OCELO DE ASSIS GADELHA JÚNIOR	SIM	0	24	0	0	24
10	ROSA VANESSA FORTE DA SILVA	SIM	0	22	0	0	22
11	LUCILENE CÉLIA CERQUEIRA RODRIGUES	SIM	0	18	0	0	18
12	TICIANY MAYARA PAZETTI GUANABARA	SIM	0	18	0	0	18
13	LUIZ FELIPE ARAÚJO DA SILVA	SIM	0	18	0	0	18



14	JOSÉ EDMIR RAMOS DA SILVA FILHO	SIM	0	16	0	0	16
15	ISABELA ALMEIDA DOS SANTOS	SIM	0	16	0	0	16
16	LUCAS SOARES CHAGAS	SIM	0	16	0	0	16
17	ANDRÉIA ARRUDA VIEIRA	SIM	0	14	0	0	14
18	STEPHANY ROCHA DE MELO	SIM	10	2	0	0	12
19	RAFAEL RIBEIRO BRASILINO	SIM	0	10	0,5	0	10,5
20	ANA JÉSSICA DE SOUSA RODRIGUES	SIM	0	8	0,5	2	10,5
21	ANA PAULA DO NASCIMENTO	SIM	0	8	0	2	10
22	LADYJANE DE SOUSA LIMA	SIM	0	10	0	0	10
23	LARYSSY DA SILVA MENDES DE SOUZA	SIM	0	10	0	0	10
24	MARIANA RODRIGUES NOGUEIRA	SIM	0	10	0	0	10
25	FABIANO MOTA DAMASCENO ROCHA	SIM	2	6	1	0	9
26	IZANETE PEREIRA PAIVA	SIM	3	4	0	2	9
27	MIRLENE FERNANDES DE BARROS	SIM	0	8	0,5	0	8,5
28	JOSÉ DE ANDRADE MACIEL	SIM	0	6	0	2	8
29	MARIA ALDENISA SILVA DO NASCIMENTO	SIM	0	4	1	0	5
30	MIQUELINE GOMES PARENTE	SIM	0	4	0	0	4
31	JULIANE OLIVEIRA SILVA	SIM	0	4	0	0	4
32	EDY BORGES AGUIAR	SIM	0	0	0	2	2
33	LUIZ EDUARDO VIEIRA	SIM	0	0	0	2	2
34	ADÔNIS MARTINS LIMA E SILVA	SIM	0	0	0	2	2
35	DANIELE TRAVASSOS MARTINS DA COSTA PENHA	SIM	0	0	0	2	2
36	MALENA MACIEL SANTOS	SIM	2	0	0	0	2
37	JOQUEBEDE GABRIELA DO NASCIMENTO BRAÚNA FERREIRA	SIM	0	0	0	2	2
38	LEONARDO MORAES QUEIROZ	SIM	0	2	0	0	2
39	IGOR SILVEIRA ALENCAR	SIM	0	0	1,5	0	1,5



40	MARCELO NUNES FRANKLIN	SIM	0	0	1	0	1
41	FELIPE SANTIAGO PAIVA AGUIAR	SIM	0	0	0,5	0	0,5
42	LUIZ GERALDO DA SILVA DE SANTANA	SIM	0	0	0	0	0
43	PALOMA CAROLAINÉ DE ALBUQUERQUE XIMENES	SIM	0	0	0	0	0
44	MARILIA KILVIA SOUZA MOREIRA	SIM	0	0	0	0	0

NÃO CLASSIFICADOS

NOME	MOTIVO	EXPERIÊNCIA ENTIDADE PÚBLICA	EXPERIÊNCIA PODER JUDICIÁRIO	ESTÁGIO PODER JUDICIÁRIO	TÍTULOS	RESULTADO PONTUAÇÃO
ANTÔNIA MÁRCIA DA SILVA MELO	AUSÊNCIA DE CERTIDÕES JUDICIAIS DO 2º GRAU	-	-	-	-	-
BARBARA MAYRA DOMINGOS SILVA	NÃO COMPROVA NÍVEL SUPERIOR CONCLUÍDO	-	-	-	-	-
JANETH GOMES RIOS	AUSÊNCIA DE CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL DO 2º GRAU	-	-	-	-	-
JANNYELLE DE OLIVEIRA SILVA FRANÇA	AUSÊNCIA DE CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL DE 1º GRAU E CERTIDÕES JUDICIAIS DE 2º GRAU	-	-	-	-	-
JOYCE LEE SILVA MENDES	AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE ENDEREÇO	-	-	-	-	-
JOSE DARCITON DO AMARAL GOIS	AUSÊNCIA DE CERTIDÕES JUDICIAIS DE 1º E 2º GRAU	-	-	-	-	-
KAROLINA MARIA ROSA NUNES	AUSÊNCIA DE CERTIDÕES JUDICIAIS DE 1º GRAU E CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL DE 2º GRAU	-	-	-	-	-
STHEFANE DOS SANTOS GOMES	AUSÊNCIA DE CERTIDÕES JUDICIAIS DE 2º GRAU	-	-	-	-	-
THAYLANE ROLIM DA SILVA	AUSÊNCIA DE CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL DO 2º GRAU	-	-	-	-	-
VITÓRIA VIANA DO NASCIMENTO ABREU	NÃO COMPROVA NÍVEL SUPERIOR CONCLUÍDO	-	-	-	-	-

3. Fica homologado o resultado final do processo seletivo simplificado de que trata o Edital nº 01/2022-PGM, conforme item 2 do presente Edital. 4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação. Caucaia, 16 de agosto de 2022. **Germano da Rocha Siqueira - Presidente.** **Luciano Dantas Sampaio Filho - Membro.** **Igor de Albuquerque Pereira Cavalcante - Membro.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIAS**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA Nº 336, DE 01 DE JULHO DE 2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013, e combinado com Lei 3.269 de 14 de julho de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1223 de 30 de agosto de 2021. CONSIDERANDO o inteiro teor dos Processos constantes no Anexo Único desta Portaria; RESOLVE: Art. 1º PROMOVER a Progressão Vertical, em termos de mudança de classe dos servidores ocupantes do cargo efetivo de Professor (a) de Educação Básica, constantes no Anexo Único desta Portaria, conforme disciplina a Lei nº 2.172, de 25 de outubro de 2010 e considerando o art. 27 e o art. 74 desta lei, combinado com a Lei nº 3.403 de 15 de fevereiro de 2022. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Os efeitos financeiros desta Portaria, retroagirão as datas dos Processos constantes no Anexo Único. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 01 de julho de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYSHI - Secretário Municipal de Educação.** **GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**



ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 336, DE 01 DE JULHO DE 2022.

ORD	N.º PROCESSO	A PARTIR DE	MATRICULA	NOME	CARGO	C/H	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA			CURSO DE GRADUAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO	UNIVERSIDADE	C/H - AULA	EXPEDIÇÃO
							TÍTULO ATUAL	CLASSE	REF.	NOVO TÍTULO	CLASSE	REF.				
1	2022009875	21/06/2022	52076	ANA MARIA FEITOSA SOARES	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	200	ESPECIALLISTA	III	6	MESTRE	IV	6	MESTRE EM EDUCAÇÃO	UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL	660	07/02/2022
2	2022009595	15/06/2022	9288	FRANCISCA TATIANA GADELHA DOS SANTOS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	200	ESPECIALLISTA	III	10	MESTRE	IV	10	MESTRE EM EDUCAÇÃO	UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL	660	07/02/2022
3	2021005423	05/08/2021	71471	FRANCISCA FLORENCIO COSTA DA CRUZ	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALLISTA	III	1	DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA	500	12/01/2019
4	2022010142	24/06/2022	37814	GEANE MARIA REBOUÇAS MONTEIRO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	200	ESPECIALLISTA	III	3	MESTRE	IV	3	MESTRE EM EDUCAÇÃO	UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL	660	07/02/2022
5	2022009685	20/06/2022	69724	GIZELLE FERREIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALLISTA	III	1	HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI	360	06/06/2022
6	2022009882	21/06/2022	71399	LIDIVANIA ALVES FLOR	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALLISTA	III	1	ENSINO DE LÍNGUA INGLESA	FACULDADE STELLA MARIS	390	29/07/2015
7	2022010265	29/06/2022	52146	SANDRA MARIA MENEZES MAGALHÃES	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	200	GRADUADO	II	2	ESPECIALLISTA	III	2	EDUCAÇÃO INFANTIL - ANOS INICIAIS E PSICOPEDAGOGIA	FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	760	17/06/2022
8	2021006984	23/09/2021	71443	SOCORRO ANGÉLICA MARQUES DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALLISTA	III	1	EDUCAÇÃO INFANTIL	FACULDADE PAULISTA DE SERVIÇO SOCIAL DE SÃO CAETANO	420	19/09/2018
9	2022002180	15/02/2022	68038	SOCORRO DE NAZARE OLIVEIRA VIANA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	200	GRADUADO	II	2	ESPECIALLISTA	III	2	PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA, INSTITUCIONAL E ORGANIZACIONAL	FACULDADE PLUS	700	30/11/2021

Caucaia, 01 de julho de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI** - Secretário Municipal de Educação. **GEORGE VERAS BANDEIRA** - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA N.º 408, DE 10 DE AGOSTO DE 2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c art. 3.º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013, combinados com a Lei n.º 3.269, de 14 de julho de 2021, regulamentada pelo Decreto n.º 1223, de 30 de agosto de 2021; CONSIDERANDO, o art. 68 da Lei n.º 2.172/2010 (PCCR do Magistério); CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo n.º 2022009005 de 08/06/2022; RESOLVE: Art. 1.º CONCEDER AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DE 12 (DOZE) MESES PARA QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA a servidora **MARIA SIMONE DA SILVA**, matrícula 68091, admitida em 02/08/2017, para o cargo efetivo de Professor de Educação Básica, com carga horária de 100 horas, lotada no Profissional Batista EEIEF, no período de 10/08/2022 a 09/08/2023, ficando a mesmo na responsabilidade de semestralmente apresentar à Secretaria de Educação, declaração de frequência do curso e histórico atualizado. Art. 2.º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 10 de agosto de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI** - Secretário Municipal de Educação. **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA** - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.



PORTARIA N.º 410, DE 10 DE AGOSTO DE 2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3.º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo n.º 2022013402 de 03/08/2022. RESOLVE: Art. 1.º CONCEDER, licença por motivo de doença em pessoa da família ao (à) servidor (a) **ANA PAULA BEZERRA DE MELO**, matrícula 51588, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional, carga horária de 200 horas, lotado (a) na Escola Guadalajara, no seguinte período de 01/08/2022 a 15/08/2022. Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 10 de agosto de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**EXTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. A Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental de Caucaia/CE torna público o **extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 2021.08.31.01**, resultante da **Dispensa de Licitação N.º 2021.08.27.01 - Diversas**. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental; OBJETO: Primeiro Termo Aditivo do contrato n.º 2021.08.31.01. Prorrogação de prazo de vigência de 28/08/2022 à 31/12/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, 8.245/1991. VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); VALOR GLOBAL: R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2701.04.122.0161.2.245.130.0000 elemento de despesa 3.3.90.36.05; ASSINA PELA CONTRATADA: CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS MONTEIRO; ASSINA PELA CONTRATANTE: MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE. Caucaia-CE, 10 de agosto de 2022. **Marcela Napoleão Gouvêa Albuquerque - Ordenadora de Despesas da Secretaria Planejamento Urbano e Ambiental.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**PORTARIA**

PORTARIA N.º 109, DE 16 DE AGOSTO DE 2022. Designar, Eveline Gurgel Mota Bernardo para exercer a função de Gestora e Fiscal, Josue da Silva Rodrigues para exercer a função de Fiscal Substituto do Contrato abaixo. A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3.º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, os artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º 8.666/93 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas; V - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1.º Designar os senhores abaixo especificados como gestor, fiscal e fiscal substituto do Contrato n.º 2021.03.08.02-SEINFRA, celebrado entre o município de Caucaia/CE, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA e a empresa INSTTALE ENGENHARIA LTDA - CNPJ n.º 23.742.620/0001-00, cujo objeto é "SERVIÇOS DE MELHORIA NA CAMADA DE ROLAMENTO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA."

SERVIDORES:

NOME	CPF	FUNÇÃO
EVELINE GURGEL MOTA BERNARDO	***.708.093-**	GESTORA E FISCAL
JOSUE DA SILVA RODRIGUES	***.851.463-**	FISCAL SUBSTITUTO

DADOS COMPLEMENTARES: Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N.º 2021.03.08.02 – SEINFRA. Vigência: A vigência do Contrato será 15 (quinze) meses, sendo contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente. O prazo de execução é de 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 29.348.771,62 (vinte e nove milhões, trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos). Art. 2.º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando a Portaria n.º 149, de 12 de maio de 2021 e retroagindo seus efeitos a data de assinatura do instrumento contratual. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em 16 de agosto de 2022. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - Secretário Municipal de Infraestrutura.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**EXTRATO**

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. N.º 2022.1901.16.03-01. COMPRA DIRETA. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS MINERAIS SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. VALOR TOTAL: R\$ 1.750,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0161.2.116.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. FONTE: 1.500.0000.00 – MATERIAL DE CONSUMO. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. FUNDAMENTAÇÃO: ART.20 DA PORTARIA N.º 125, DE 1.º DE OUTUBRO DE 2021 – PGM CAUCAIA. ORDENADOR DE DESPESAS: RAQUEL DUARTE RODRIGUES. MARÇO/2022. **BEATRIZ OLIVEIRA PINHEIRO - ORDENADOR DE DESPESAS.**

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO****CONSELHO MUNICIPAL DE DESEFA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA RESOLUÇÃO**

RESOLUÇÃO COMDEMA N.º 04, 11 DE AGOSTO DE 2022. Regulamenta procedimentos, critérios, parâmetros e custos aplicados para análise do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil no âmbito do IMAC. O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Caucaia - COMDEMA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.658 de 4 de julho de 2005, dispõe; CONSIDERANDO que as atividades, obras ou empreendimentos potencialmente utilizadores de recursos ambientais no município de Caucaia estão sujeitos ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil; CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 140, de 8 de dezembro de 2011, que fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativos ao combate à poluição em qualquer de suas formas; CONSIDERANDO a Resolução do CONAMA 307/2002; CONSIDERANDO a Resolução do CONAMA 358/2005; CONSIDERANDO a Lei n.º 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; CONSIDERANDO a Lei n.º 2.483, de 24 de setembro de 2013, que estabelece normas de responsabilidade sobre a manipulação produzidos em grande quantidade no âmbito do município de Caucaia; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos, critérios, custos e parâmetros aplicados para análise dos Planos de Gerenciamentos de Resíduos Sólidos, Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde; Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil no âmbito do Instituto do Meio Ambiente de Caucaia - IMAC no município de Caucaia; CONSIDERANDO a classificação dos resíduos, Classe I – Perigosos, Classe IIA – Não Perigosos e Classe IIB – Resíduos Não Perigosos, de acordo com a ABNT NBR 10004. Resolve: estabelecer critérios, parâmetros e custos aplicados para análise do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde e Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil. Art. 1º. Serão regulamentados nesta Resolução os critérios, parâmetros e custos operacionais para análise do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil no âmbito do IMAC. Art. 2º. Os Planos de Gerenciamentos são documentos (Estudo Ambiental) no qual se indicam e descrevem as ações relativas ao manejo dos resíduos sólidos, abrangendo os aspectos referentes à geração, segregação prévia, acondicionamento, transporte interno, armazenamento, coleta, transporte externo, tratamento, destinação final e disposição final ambientalmente adequada de rejeitos, para proteção à saúde e ao meio ambiente. Art. 3º. Os resíduos podem ser classificados, ABNT NBR 10007 e ABNT NBR 10006, CONAMA 307/2002 e CONAMA 358/2005: I - Classe I – Perigosos resíduos com periculosidade, inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade ou material decorrentes de serviços de saúde. II - Classe II-A – Não Perigosos – Não Inertes aqueles que não se enquadram na classe I e tem propriedades como biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água. III - Classe II-B – Resíduos Não Perigosos – Inertes quaisquer resíduos que quando amostrados de forma significativa seguindo as devidas normas da ABNT NBR 10007 e ABNT NBR 10006, não tiverem nenhum de seus constituintes solubilizados na água a concentrações superiores ao padrão de potabilidade. Resíduos de serviço de saúde. I - GRUPO A: Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar risco de infecção; II - GRUPO B: Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade. IV - GRUPO D: Resíduos que não apresentem risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares. V - GRUPO E: Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares. Resíduos da construção civil. I - Classe A - são os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como: a) de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infra-estrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem; b) de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto; c) de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meios-fios etc.) produzidas nos canteiros de obras; II - Classe B - são os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como: plásticos, papel, papelão, metais, vidros, madeiras e gesso; III - Classe C - são os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem ou recuperação; IV - Classe "D": são resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros, bem como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde. Art. 4º. Estão sujeitos à elaboração de plano de gerenciamento de resíduos sólidos: I - Resíduos dos serviços de saneamento básico; II - Resíduos industriais: os gerados nos processos produtivos e instalações industriais; III - Resíduos de serviços de saúde: os gerados nos serviços de saúde; IV - Resíduos da construção civil: os gerados nas construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, incluídos os resultantes da preparação e escavação de terrenos para obras civis; V - Estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços que: a) gerem resíduos perigosos; b) gerem resíduos cujo peso ultrapasse 50kg/dia ou volume superior a 100l/dia, desde que não sejam caracterizados como perigosos, VI - Empresas de construção civil; VII - Resíduos de serviços de transportes: os originários de portos, aeroportos, terminais alfandegários, rodoviários e ferroviários e passagens de fronteira; VIII – Produtores rurais, exceto os que desempenham atividades agrossilvipastoris em áreas inferiores a 1 hectare; IX - Estabelecimentos que exercem atividades de abatedouros; Art. 5º. O IMAC adotará as seguintes modalidades de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos: I - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos; II - Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde; III - Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil. Art. 6º. O plano de gerenciamento de resíduos sólidos tem o seguinte conte-



údo mínimo: I - Descrição do empreendimento ou atividade; II - Diagnóstico dos resíduos sólidos gerados ou administrados, contendo a origem, o volume e a caracterização dos resíduos, incluindo os passivos ambientais a eles relacionados: a) Para determinação do volume será considerado o peso específico aparente; b) Apresentação de fotos sobre o diagnóstico dos resíduos deverá ser realizada em conformidade com o exigido pelo IMAC; III - observadas as normas estabelecidas pelos órgãos do SISNAMA, e o estabelecido no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos; a) Explicitação dos responsáveis por cada etapa do gerenciamento de resíduos sólidos; b) Definição dos procedimentos operacionais relativos às etapas do gerenciamento de resíduos sólidos sob responsabilidade do gerador; IV - Identificação das soluções consorciadas ou compartilhadas com outros geradores, se houver; V - Ações preventivas e corretivas a serem executadas em situações de gerenciamento incorreto ou acidentes; VI - Metas e procedimentos relacionados à minimização da geração de resíduos sólidos e, observadas as normas estabelecidas pelos órgãos do SISNAMA, à reutilização e reciclagem; VII - Se couber, ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, na forma do Art. 31 da Lei Federal Nº 12.305, de 02 de agosto de 20. Art. 7º. O profissional que elaborar os Planos deverá ter o cadastro técnico municipal de atividades e instrumentos de defesa ambiental, documento necessário para que pessoas físicas ou jurídicas elaborem planos e estudos ambientais sujeitos à análise e aprovação pelo órgão ambiental municipal. Art. 8º. Os custos para análise dos Planos listados nesta lei será conforme anexo I. Art. 9º. As disposições desta Resolução respeitarão as normas editadas para planos específicos. Art. 10º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 11. Esta Resolução foi aprovada na 5ª Reunião Ordinária do COMDEMA dia 11 de agosto de 2022, e entrará em vigor na data de sua publicação. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **Diego Carvalho Pinheiro - Presidente do COMDEMA.**

EXTRATOS

EXTRATO DA ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (COMDEMA) NO ANO DE 2022. Aos vinte e um dias do mês de março de 2022, às 10h, realizou-se a 1ª Reunião Extraordinária do COMDEMA de 2022, em formato híbrido: presencial, na sala de reunião do IMAC/SEPLAM e virtual por meio da plataforma Google Meet. A reunião foi aberta pelo Presidente do COMDEMA, Sr. Diego Pinheiro que apresentou a pauta única a ser deliberada: O Parecer Técnico 181/2022 do Instituto do Meio Ambiente de Caucaia – IMAC, processo 2022002620. O Presidente do IMAC, Sr. Leandro Araújo, ressaltou que o Parecer Técnico 181/2022 apresenta-se favorável ao licenciamento ambiental e expedição da Licença de Instalação das estruturas de proteção e recuperação da Praia do Pacheco, Icaraí e Tabuba. O projeto abrange a construção de 11 (onze) estruturas de enrocamento (espigões), acompanhadas de aterro hidráulico. Na sequência, o Prof. Dr. Fábio Perdigão Vasconcelos, da Universidade Estadual do Ceará – UECE, responsável pela elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e do Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA do Projeto, relatou para os Conselheiros os principais aspectos do Projeto. Posta em votação pelo Presidente do COMDEMA o resultado foi unânime, com 12 votos favoráveis à aprovação do Parecer Técnico 181/2022 – IMAC. Sem mais, o Presidente do COMDEMA agradeceu e comunicou o encerramento da reunião. Ata aprovada na 5ª Reunião Ordinária realizada dia 11 de agosto de 2022. **Diego Carvalho Pinheiro - Presidente do COMDEMA.**

EXTRATO DA ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (COMDEMA) NO ANO DE 2022. Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 9h, realizou-se a 3ª Reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA de 2022, em formato híbrido: presencialmente, na sala de reunião do IMAC/SEPLAM, situada à Rua Jerônimo Amaral, nº 99, Centro – Caucaia/CE, e virtualmente por meio de videoconferência na plataforma Google Meet. O presidente do COMDEMA, Sr. Diego Pinheiro (SEPLAM) procedeu à abertura dos trabalhos cumprimentando a todos os presentes, solicitou o registro de presença no chat da plataforma Google Meet para os participantes do formato virtual e verificou o quórum necessário para o prosseguimento. Em seguida o Presidente citou os itens da pauta da reunião: 1) Apresentação do novo Secretário Executivo do COMDEMA; 2) Apresentação da Ata da Segunda Reunião ordinária; 3) Apresentação e deliberação da Minuta de Anexo 01 à Instrução Normativa Nº 02/2022-IMAC sobre atividades isentas de Licenciamento Ambiental em Caucaia; 4) Definição dos representantes Titular e Suplente do Conselho Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Caucaia (FMMA); 5) Relatório das operações de limpeza de óleo em 2022 na orla do município; 6) Proposta de vistoria técnica integrada nas falésias na praia do Pacheco. Todos os itens deliberativos da pauta foram aprovados por maioria, estando concluídas as tratativas propostas, o Presidente do COMDEMA agradeceu a atenção e comunicou o encerramento da reunião. Ata aprovada na 5ª Reunião Ordinária realizada dia 11 de agosto de 2022. **Diego Carvalho Pinheiro - Presidente do COMDEMA.**

EXTRATO DA ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (COMDEMA) NO ANO DE 2022. Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 9h30, realizou-se a 4ª Reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA de 2022, em formato híbrido: presencialmente, na sala de reunião do IMAC/SEPLAM, situada à Rua Jerônimo Amaral, nº 99, Centro – Caucaia/CE, e virtualmente por meio de videoconferência na plataforma Google Meet. O Vice-presidente do COMDEMA, Sr. Leandro Araújo (IMAC) procedeu a abertura cumprimentando a todos os presentes, e justificando a ausência do presidente do COMDEMA, Sr. Diego Pinheiro (SEPLAM). Após, solicitou o registro de presença no chat da plataforma Google Meet para os participantes do formato virtual. Verificando que não havia o quórum necessário para o prosseguimento de deliberações, comunicando que a reunião seria apenas de caráter informativo. Em seguida, o Vice-Presidente do COMDEMA citou as pautas da reunião: 1) Apresentação da Ata da Terceira Reunião ordinária do COMDEMA; 2) Formalização do projeto de monitoramento de tartarugas; 3) Implantação do monitoramento da qualidade de cursos d'água, lagoas e balneabilidade de praias; 4) Apresentação do andamento da Instalação da sinalização vertical em áreas de risco; 5) Plano de manejo da Serra da Rajada. Dando seguimento à reunião de forma informativa. Sem mais, o Vice-Presidente do COMDEMA, Sr. Leandro Araújo agradeceu a participação de todos e encerrou a 4ª Reunião Ordinária do COMDEMA de 2022. Ata aprovada na 5ª Reunião Ordinária realizada dia 11 de agosto de 2022. **Diego Carvalho Pinheiro - Presidente do COMDEMA.**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATOS / AVISOS**

ESTADO DO CEARÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE LICITAÇÃO E PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.08.05.02-SDR. A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 30 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 09:00H (NOVE HORAS), através de endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, tombado sob o n° 2022.08.05.02-SDR, com fins a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Correia n° 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Maria Leonez Miranda Serpa - Pregoeira.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - O Município de Caucaia, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, torna público o extrato do **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 2021.07.09.01**, o presente termo aditivo tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PARA PROFESSORES, NÚCLEO GESTOR E SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, SITUADO NA AV. CENTRAL, N° 1425, BAIXA GRANDE, TABUBA, CAUCAIA/CE, junto à Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA/CE. CONTRATADO(A): ASSOCIAÇÃO CEARENSE DOS MAGISTRADOS. OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PARA PROFESSORES, NÚCLEO GESTOR E SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, SITUADO NA AV. CENTRAL, N° 1425, BAIXA GRANDE, TABUBA, CAUCAIA/CE. FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: vigência a partir de 09 de julho de 2022 até 09 de janeiro de 2023. VALOR MENSAL E GLOBAL: valor mensal R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais), valor global da contratação é de R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 0821.12.122.0161.2.070, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos 1.500.1001.00. DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2022. ASSINAM: ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA – Ordenadora de Despesa da Secretaria de Educação de Caucaia e a ASSOCIAÇÃO CEARENSE DOS MAGISTRADOS e Testemunhas. **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA - Ordenadora de Despesa da Secretaria da Secretária de Educação.**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - A Prefeitura Municipal de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o Extrato da Rescisão referente ao Contrato n° 2017.05.09.002-02. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE CAMINHÃO TIPO “CARRO PIPA” PARA ABASTECIMENTO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATADO: ROBERTA THAYNARA DE MOURA CRISÓSTOMO. ASSINA PELO CONTRATANTE: ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 79, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na cláusula 9ª do contrato celebrado entre as partes. Caucaia/CE, 29 de julho de 2022. **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA - Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Educação.**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - O Município de Caucaia, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA ESTADO DO CEARÁ torna público o extrato do **PRIMEIRO aditivo ao contrato n° 2021.08.10.04**, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO N° 2020.07.14.001. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA(O): RIVA SAÚDE AMBIENTAL LTDA ME OBJETO: CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESINFECÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CAUCAIA/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal n.8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL é de R\$ R\$ 671.400,00 (seiscentos e setenta um mil e quatrocentos reais), conforme planilha abaixo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: 0822.12.365.0027.2.094.0000 – Manutenção das Creches – FUNDEB 30%, 0822.12.365.0027.2.093.0000 – Manutenção do Ensino Pré-Escolar – FUNDEB 30%, 0822.12.361.0028.2.091.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.. VIGÊNCIA: 10 de agosto de 2022 até 10 de agosto de 2023. **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2022.08.12.01-SEINFRA – Tipo: Menor Preço. Sessão de recebimento dos envelopes: 20 de setembro de 2022, às 09h00min, no Departamento de Gestão de Licitação, localizado na Av. Coronel Correia, n° 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Cópia do Edital: Endereço acima, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, ou pelo site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Mais informações: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br. Caucaia/CE, 16 de agosto de 2022. **Robson Vieira de Moura - Ordenador de Despesas da SEINFRA.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E VISITAS TÉCNICAS DO CREDENCIAMENTO N° 2022.08.09.01-SMS. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/



CE, torna público para conhecimento dos interessados que, conforme autorização da autoridade superior da Secretaria Municipal de Saúde, analisou e tomou o seguinte julgamento dos documentos de habilitação das 02 (duas) proponentes que apresentaram, no dia 12 de agosto de 2022, envelopes para fins de participação junto ao CREDENCIAMENTO N.º 2022.08.09.01-SMS, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA AOS PACIENTES DO SUS ASSISTIDOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (UAPS) E DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE: HABILITADAS as proponentes: (1) ALDENIZA GOMES DE ARAÚJO – CNPJ N.º 15.312.063/0001-50, para o LOTE 1 – SEDE 1, com o valor total de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais) e para o LOTE 2 – SEDE 2, com o valor total de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), e (2) CELIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE-ME, para o LOTE 3 – GRANDE JUREMA, no valor total de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais). Subsequentemente, a Secretaria Municipal de Saúde realizou visitas/inspeções técnicas nas sedes das empresas habilitadas, e emitiu PARECERES FAVORÁVEIS à qualificação das 02 (duas) proponentes no presente credenciamento para os lotes interessados. Contudo, ficam declaradas CREDENCIADAS as empresas supra junto ao processo em epígrafe. Detalhes do julgamento das documentações ou das visitas técnicas realizadas, encontram-se nos autos do processo arquivado no Departamento de Gestão de Licitações do Município de Caucaia/CE, sito Av. Coronel Correia, n.º 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00, no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, ou através de solicitação pelo e-mail: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br. Por fim, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis previsto no item 4.11 do edital, a partir do dia útil seguinte à publicação deste aviso. Caucaia/CE, 16 de agosto de 2022. **Wagner Vieira Vidal - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA TOMADA DE PREÇOS N.º 2022.06.08.01-IMAC - EXTRATO DO CONTRATO N.º 2022.06.08.01.001-IMAC. Objeto: EXECUÇÃO DE UMA TIROLESA, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – CE, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Valor Global: R\$ 1.184.150,95 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta reais e noventa e cinco centavos). Dotações Orçamentárias: 31.01.18.541.0048.2.155.0000 (Manutenção e Funcionamento Administrativo do FMA), ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações), FONTE DE RECURSO: 1.899.0000.02 (Recursos Destinados ao Meio Ambiente). Signatários: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA, representada pela Sra. Ana Alice Cardoso Rocha Diógenes - Ordenadora de Despesa, e a pessoa jurídica: MSV AVENTURA LTDA-ME - CNPJ N.º 10.561.005/0001-47, representada pelo Sr. Vinicius Santos Martins. Vigência: 06 (seis) meses da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 11 de agosto de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ GABINETE DO PREFEITO – GABPREF

Francisco José Caminha Almeida

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

Francisco Evandson Teixeira Lima

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Roberto Vieira Medeiros

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT

Ana Cláudia Ferreira Moura

■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Zozimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Sérgio Akio Kobayashi

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST

Ana Natécia Campos Oliveira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN

George Veras Bandeira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM

Diego Carvalho Pinheiro

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

André Luiz Daher Vasconcelos

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SETCULT

Yrwana Albuquerque Guerra

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT

Milena Maciel Martins

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

Sebastião Conrado da Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV

Mickaue Franklin Bezerra

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP

Rodrigo Wilson Melo de Souza

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV

Raquel Duarte Rodrigues

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT

Jesus Andrade Mendonça

■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC

Mirela Zaranza de Sousa

■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.